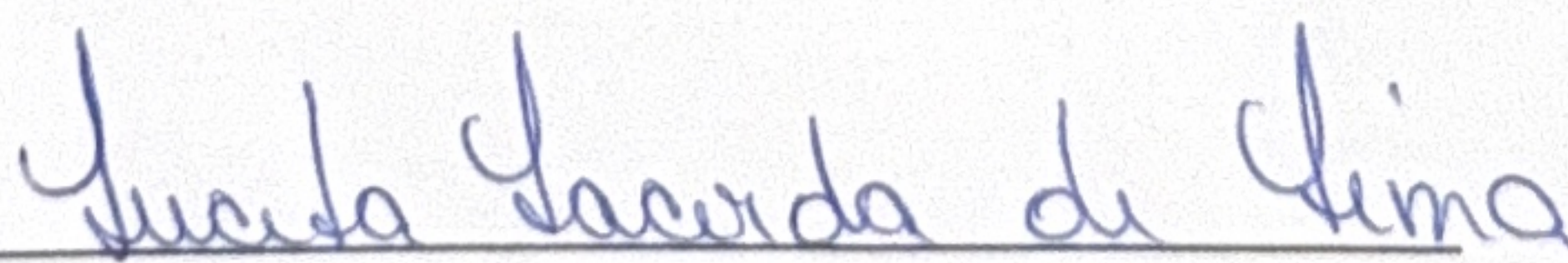


Resolução N° 006/2026, de 07 de abril de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e deliberar o **Plano de trabalho da Maternidade Santa Luíza de Marilac**, referente a aplicação da **Emenda Parlamentar R6 de Sargento Gonçalves**, no valor de R\$ 200.038,00 (duzentos mil e trinta e oito reais) que apresenta como **objetivo**: “Garantir a continuidade e qualidade dos serviços obstétricos e materno-infantis prestados pela Maternidade Santa Luíza de Marilac, por meio da aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar R6 em plantões médicos (obstétricos, pediátricos e anestésicos), aquisição de medicamentos e insumos hospitalares essenciais, pequenos reparos e manutenção predial (incluindo o sistema de câmeras), bem como apoio administrativo e prestação de contas”, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela direção da referida Maternidade.



LUCILA LACERDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros